

TERMO DE REFERÊNCIA

01- CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a aquisição de materiais odontológicos destinados à manutenção e ao funcionamento dos serviços de saúde bucal da rede municipal de saúde do município de Lucrécia/RN, atendendo às necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) de Lucrécia e das Unidades Básicas de Saúde (UBS) de Lucrécia.

A contratação será realizada por meio de processo licitatório, preferencialmente na modalidade Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, permitindo a aquisição parcelada dos materiais conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, observando os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a administração pública, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021.

Os materiais deverão atender às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, possuir qualidade adequada, registro sanitário quando aplicável e serem entregues conforme as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo o abastecimento contínuo das unidades de saúde e a regularidade dos atendimentos odontológicos à população.

Nº:	MATERIAL/SERVIÇO:	QTD:	UNIDADE:
1	6854 - CURETA PARA RASPAGEM 0 – 0 Aço inox. autoclavável	10	Unidade
2	6780 - APLICADOR MICROBRUSH REGULAR Fibras não-absorventes. Forma esférica. Ponta flexível	1.530	Unidade
3	6782 - ADAPTADOR DE BAIXA ROTAÇÃO KAVO	6	Unidade
4	6823 - BROCAS PARA PEÇAS – RETA MAX CUT Haste em aço inoxidável; autoclavável	5	Unidade
5	6785 - AGULHA GENGIVAL CURTA 30G C/100 Descartável; Fabricada em aço inox 304 e polipropileno; Esterilizado por óxido de etileno; Cânulas siliconizadas com indicador de bisel; Produto atóxico;	60	Unidade

	<i>Apirogênico</i>		
6	6786 - AGULHA GENGIVAL LONGA 30G C/100 <i>Descartável; Fabricada em aço inox 304 e polipropileno; Esterilizado por óxido de etileno; Cânulas siliconizadas com indicador de bisel; Produto atóxico; Apirogênico</i>	60	<i>Unidade</i>
7	6787 - ALAVANCA APICAL <i>Aço inox. Autoclavável</i>	13	<i>Unidade</i>
8	6788 - ALAVANCAS APEX <i>Aço inox. Autoclavável</i>	8	<i>Unidade</i>
9	6789 - Alavancas POTTS <i>Aço inox. Autoclavável</i>	8	<i>Unidade</i>
10	6791 - Alavancas Seldin Direita <i>Aço inox. Autoclavável</i>	30	<i>Unidade</i>
11	6792 - Alavancas Seldin Esquerda <i>Aço inox. Autoclavável</i>	30	<i>Unidade</i>
12	6793 - ALVEOLO TOMO <i>Aço inox. Autoclavável</i>	13	<i>Unidade</i>
13	6799 - Anestésico Lidocaina + Fenilefrina 2% c/ 50 <i>1,8ml cada. LIDOCAINA COM FENILEFRINA</i>	200	<i>Unidade</i>
14	6800 - Anestésico Mepivacaina c/ vaso 2% c/ 50 <i>1,8ml cada. Mepivacaina com Epinefrina (Tubete de Vidro)</i>	45	<i>Unidade</i>
15	6801 - Anestésico Tópico <i>Anestésico Tópico Benzotop 20%</i>	25	<i>Unidade</i>

16	6802 - ANESTÉSICO ARTICAINA <i>1,8ml cada. Articaina com Epinefrina (Tubete de vidro)</i>	300	Unidade
17	6803 - ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA SEM VASO <i>1,8ml cada. Mepivacaína sem vaso (Tubete de vidro)</i>	300	Unidade
18	6804 - ANTI-SEPTICO BUCAL 1000 ML <i>Ajuda a combater a gengivite. Eficácia clínica superior à maioria dos agentes antibacterianos. Ação antibacteriana prolongada. Hidroniapatita, película adquirida, glicoproteínas salivares e membrana mucosa. * Gluconato de clorhexidina 0,12%. Mecanismo de ação específico e ativo contra bactérias gram-positivas e gram-negativas. Clorhexidina permanece nos substratos aniônicos e é liberada gradualmente por até 8 horas. Mecanismo de ação catiônica: a clorhexidina adere fortemente aos substratos aniônicos</i>	40	FRASCO
19	6805 - BICARBONATO DE SÓDIO MENTA ODONTOLOGICO 200G – <i>Usado como um abrasivo de alta pureza. Granulometria super fina</i>	30	FRASCO
20	6806 - BROCA ALTA ROTACAO CABIDE <i>Haste em aço inoxidável; autoclavavel</i>	20	Unidade
21	6807 - BROCA BAIXA ROTACAO P/ CONTRA ÂNGULO <i>Haste em aço inoxidável; autoclavavel</i>	20	Unidade
22	6808 - BROQUEIRO 21F MISTO <i>HORUS ODONTO</i>	8	Unidade
23	6809 - BROCAS CIRURGICAS HASTE LONGA Nº 04 <i>Haste em aço inoxidável; autoclavavel</i>	24	Unidade
24	6810 - BROCAS CIRURGICAS HASTE LONGA Nº 701 <i>Haste em aço inoxidável; autoclavavel</i>	30	Unidade
25	6811 - BROCAS CIRURGICAS HASTE LONGA Nº 702 <i>Haste em aço inoxidável; autoclavavel</i>	30	Unidade
26	6812 - BROCAS CIRURGICAS HASTE LONGA Nº02	20	Unidade

	<i>Haste em aço inoxidável; autoclavável</i>		
27	6813 - BROCAS CIRURGICAS HASTE LONGA ZCRIA <i>Possibilita um desgaste rápido. Composta por abrasivos especiais e diamante natural</i>	30	Unidade
28	6916 - MATRIZ DE AÇO INOX o.05 X o,7MM <i>Aço inox. Autoclavável</i>	25	Unidade
29	6917 - MATRIZ DE AÇO TOFFLEMIRE N 1 C/12 UND <i>Pré-cortadas, prontas para uso. Espessura de 0,05mm. Sem rebarba, confere maior segurança evitando cortes no tecido mole. Confere ao material restaurador a anatomia natural do dente. Matriz em aço inox.</i>	30	PACOTE
30	6918 - OCULOS SF200 INCOLOR SAE <i>Lente fabricada em duropolicarbonato. Armação em nylon regulável e flexível. Filtra 99,9% dos raios violeta (U.V).</i>	34	Unidade
31	6919 - OLEO LUBRIFICANTE ALTA ROTAÇÃO SPRAY 100ML MAQUIRA	30	FRASCO
32	6920 - OLEO LUBRIFICANTE BAIXA ROTAÇÃO SPRAY 100ML MAQUIRA	30	FRASCO
33	6921 - OXIMETRO DE PULSO MORE FITNESS	2	Unidade
34	6922 - PAPEL CARBONO DUPLA FACE C/12 UND <i>Azul e vermelho. Dupla Face. Resistente à tração e à umidade. Recoberto por fina camada de parafina</i>	20	Unidade
35	6924 - PASTA PROFILATICA 90 G <i>Sem oleosidade Aroma de Menta</i>	25	Unidade
36	6927 - PEDRA POMES ULTRA FINO PO 100G <i>Pó extra fino. Abrasivo</i>	10	Unidade

37	6929 - PINÇA CLINICA <i>Aço inox. Autoclavável</i>	40	Unidade
38	6930 - PINÇA DE ADSON <i>Aço inox. Autoclavável</i>	20	Unidade
39	6945 - PONTA DIAMANTADA 1° A 4 ° <i>Diamantes Naturais; Maior desgaste;</i>	10	Unidade
40	6948 - PORTA MATRIZ <i>Aço inox. autoclavável</i>	20	Unidade
41	6949 - POSICIONADOR FILME AUTOCLAVEL ADULTO <i>Produto Autoclavável produzido na cor branca. Autoclavável em até 121°C.</i>	10	KIT
42	6952 - PULPO SANPO 50G <i>Quando misturado com o cimento provisório Pulpo San Pó é usado como base sedativa, forrador de cavidade, curativo selante, cimentação temporária de coroas, pontes, incrustações e obturações temporárias.</i>	10	FRASCO
43	6953 - REGUA MILIMETRICA Esterilizável em autoclave. Utilizado para medir limas endodôntica	5	Unidade
44	6954 - RESINA FOTO POLIMERIZAVEL A2 ,A3, A3,5 ,A1 <i>Sistema de cores otimizado: cores mais usadas pelos dentistas. Manuseio ainda melhor: muito fácil de trabalhar. Maior fluorescência. Conservar em local seco e em temperatura ambiente.</i>	110	Unidade
45	6956 - RESINA FLOW <i>Consistência: Fluida. Preenchimento: 2mm. Composição: Bisfenol A Glicidilmetacrilato; Etileno Uretano Dimetacrilato; Pigmentos e Catalisadores. Elevada resistência mecânica. Alta fluidez, permitindo acesso a microcavidades. Fácil manuseio. Alto brilho. Estabilidade de cor e durabilidade. Variedade de cores. Versatilidade de uso.</i>	60	Unidade

46	6957 - RESTAURADOR IRM – LIQ. 15ML <i>Permite a confecção de restaurações temporárias de longa duração, podendo ser mantido na cavidade bucal por até dois anos. Material ideal para a confecção de base de restaurações de amálgama. Longa durabilidade dos curativos. Alta resistência à compressão</i>	15	FRASCO
47	6958 - RESTAURADOR IRM – PO 38G <i>Possui rapidez de manipulação. Propriedades sedativas.</i>	15	Unidade
48	6959 - RESTAURADOR PROVISORIO 25G <i>Único com opção de refil. Possui cura química, através da saliva. Apresenta adesão às paredes da cavidade e um vedamento marginal satisfatório, sendo de suma importância durante os procedimentos endodônticos, em especial quando se realiza o curativo de demora e após obturações dos canais radiculares. Previne a micro infiltração por fluidos orgânicos e bactérias do meio bucal e também a passagem de medicamentos intracanaís do interior da câmara pulpar para o ambiente bucal. Opções: Com Flúor ou Sem Flúor.</i>	35	Unidade
49	6960 - REVELADOR DENTAL PARA RX 475ML <i>Composição: Sulfito de sódio</i>	165	Unidade
50	6961 - ROLETE DE ALGODAO DENTAL C/100 UND <i>Fabricado em 100% fibras de algodão. Possui formato cilíndrico. Pode ser esterilizado em gás (óxido de etileno) ou também em raio gama.</i>	300	PACOTE
51	6962 - SINDESMOTOMO DUPLO <i>Produzido em Aço Inoxidável. Maior durabilidade e resistência ao instrumental</i>	30	Unidade
52	6963 - SACO BRANCO LEITOSO 100 LT <i>Cor: Branco</i>	100	PACOTE
53	6964 - SACO BRANCO LEITOSO 50LT <i>Cor: Branco</i>	100	PACOTE

54	6966 - <i>SERINGA CARPULE</i> <i>Aço inox. Autoclavável.</i>	60	Unidade
55	6967 - <i>SOLUÇÃO DE MILTON</i> <i>Solução de Hipoclorito de Sódio a 1%. Frasco com 1 litro.</i>	15	Litro
56	6968 - <i>SONDA EXPLORADORA</i> <i>Aço inox. Autoclavável</i>	20	Unidade
57	6969 - <i>TACA DE BORRACHA</i> Possuem excelente flexibilidade necessária para obtenção do melhor desempenho.	180	Unidade
58	6970 - <i>TESOURA GRANDE</i> <i>Aço inox. Autoclavável.</i>	20	Unidade
59	6971 - <i>TESOURA PEQUENA CURVA</i> <i>Aço inox. Autoclavável.</i>	25	Unidade
60	6972 - <i>TESOURA PEQUENA RETA</i> <i>Aço inox. Autoclavável</i>	35	Unidade
61	6973 - <i>TESOURA PONTA ROMBA</i> <i>Aço inox. Autoclavável</i>	15	Unidade
62	6974 - <i>TESTE DE VITALIDADE</i> Possui odor mentolado. Á base de água. - 50°. Frasco com 200ml.	5	Unidade
63	6975 - <i>TIRA DE AÇO P / AMALGAMA 6 mm C/12 UND</i> Tiras em aço inox. 6 mm, 4mm c/12 Super maleável com aplicação de camada regular de abrasivos a base de óxido de alumínio, o que facilita o ponto de contato. Sem Centro Neutro.	25	Unidade
64	6976 - <i>TIRA DE LIXA P/ACABAMENTO DE RESINA CX C/150</i> <i>Tiras metálicas e flexíveis. Atingem anatomicamente os bordos interproximais. Apresentadas em larguras diferentes, com a finalidade de diversificar sua utilização. São confeccionadas em aço inoxidável, portanto não enferrujam. Possuem ótimo acabamento e abrasivo de ótima qualidade.</i>	1.510	Unidade

65	6977 - TIRA DE POLIESTER C/50 UNIDADES <i>A tira de lixa de poliéster são confeccionadas de poliéster.</i> <i>Cada lixa individualmente possuem duas granulações: Média/Fina.</i>	1.510	Unidade
66	6978 - TIRA MATRIZ OU MATRIZ DE AÇO TOFFLEMIRE Nº 1 COM ABAS Pré-cortadas, prontas para uso. Espessura de 0,05mm e /ou 0,07mm. Sem rebarba, confere maior segurança evitando cortes no tecido mole. Confere ao material restaurador a anatomia natural do dente. Matriz em aço inox.	15	PACOTE
67	5953 - BROCAS ESFERICAS 1015 HASTE LONGA	40	CAIXA
68	6817 - BROCAS ESFERICAS N 10-13 HASTE LONGA <i>Haste em aço inoxidável; autoclavável</i>	30	Unidade
69	6818 - BROCAS PARA PEÇA-RETA 02 <i>Haste em aço inoxidável; autoclavável</i>	5	Unidade
70	6819 - BROCAS PARA PEÇA-RETA 04 <i>Haste em aço inoxidável; autoclavável</i>	5	Unidade
71	6820 - BROCAS PARA PEÇA-RETA 06 <i>Haste em aço inoxidável; autoclavável</i>	5	Unidade
72	6821 - BROCAS PARA PEÇA-RETA 702 <i>Haste em aço inoxidável; autoclavável</i>	5	Unidade
73	6822 - BROCAS PARA PEÇA-RETA 704 <i>Haste em aço inoxidável; autoclavável</i>	5	Unidade
74	6824 - KIT DE BROCAS PARA ACABAMENTO DE RESINA FINA <i>Pontas diamantadas de longa durabilidade. * Diversos modelos especialmente desenvolvidos para acabamento de resinas compostas</i>	8	KIT
75	6825 - KIT DE BROCAS PARA ACABAMENTO DE RESINA ULTRA FINA <i>Pontas diamantadas de longa durabilidade. Diversos modelos especialmente desenvolvidos para acabamento de resinas</i>	8	KIT

	<i>compostas</i>		
76	6826 - CABO DE BISTURI Nº 03 <i>Aço inox. Autoclavável</i>	20	Unidade
77	6827 - CABO PARA ESPELHO CLINICO <i>Aço inox. Autoclavável</i>	80	Unidade
78	6828 - CAIXA LIMA ENDODONTICA PERFURADA GRANDE	3	Unidade
79	6829 - CALCADOR DE AMALGAMA TAM. G	5	Unidade
80	6830 - CALCADOR DE AMALGAMA TAM. M <i>Aço inox. Autoclavável</i>	5	Unidade
81	6831 - CALCADOR DE AMALGAMA TAM. P <i>Aço inox. Autoclavável</i>	5	Unidade
82	6832 - CALCADOR DE PAIVA Nº 01 <i>Aço inox. Autoclavável.</i>	5	Unidade
83	6833 - CALCADOR DE PAIVA Nº 02 <i>Aço inox. Autoclavável</i>	5	Unidade
84	6834 - CALCADOR DE PAIVA Nº 03 <i>Aço inox. Autoclavável</i>	5	Unidade
85	6836 - CARIOSTATICO SOLUCAO 10ML <i>Tem ação bactericida, devido à presença da Prata. * Ação preventiva e remineralizante, pela ação do flúor. * Ação curativa, paralisando lesões cáries, pela formação de dentina esclerosada. * Ação antimicrobiana, agindo mais especificamente sobre Str. Mutans. Apresentação em duas concentrações atendendo a necessidade de cada procedimento</i>	6	FRASCO
86	6837 - CARTAO P/ RX ODONTOLOGICO DE 2 FUROS C/100 UND - GRAFICA PRESSING	500	Unidade
87	6838 - CIMENTO ENDODONTICO PÓ +LIQ. <i>Endofill apresenta boa tolerância pelos tecidos apicais, radiopacidade e</i>	25	Unidade

	<i>impermeabilidade. Possui fina granulação, proporcionando uma mistura homogênea e um perfeito escoamento. Cimento endodôntico à base de Óxido de Zinco e Eugenol.</i>		
88	<i>6842 - CLOREXIDINA 0,12% 1000 ML Sabor menta. Válvula tipo pump. Antisséptico 0,12%.</i>	35	Litro
89	<i>6843 - COLGADURA INDIVIDUAL INOX MAC</i>	30	Unidade
90	<i>6844 - CONDICIONADOR ACIDO GEL 37% C/3 DE 2,5 UND Corante azul para perfeita visualização na aplicação e remoção. * Viscosidade adequada, não apresenta escoamento para áreas indesejáveis. * Isento de sílica: não deixa resquícios de sílica, que impede a penetração do primer. * Solúvel em água, facilidade de ser removido após condicionamento</i>	45	Unidade
91	<i>6845 – Coreta de Lucas Aço inox. Autoclavável</i>	10	Unidade
92	<i>6847 CUBA RIM Material inox.</i>	5	Unidade
93	<i>6848 CUBETA DE INOX Material inox.</i>	5	Unidade
94	<i>6849 - CUNHA DE MADEIRA P/TRAVAMENTO C/100 Cunha anatômica de madeira. * Sortidas.</i>	10	Unidade
95	<i>6850 - CURETA GRACEY 13-14 Aço inox. Autoclavável</i>	10	Unidade
96	<i>6852 - CURETA MCCALL 17-18 Aço inox. Autoclavável</i>	10	Unidade
97	<i>6858 - DESCOLADOR DE MOLT CIRURGICO Nº 09 Aço inox. Autoclavável</i>	10	Unidade

98	6859 - DISCO DE LIXA 16MM SORTIDO C/100 UND Não riscam restaurações/ dentes: Mandril patenteado que não ultrapassa o limite do disco e centro do disco não metálico. Restaurações sendo polidas mais rápido: Discos translúcidos e sem camadas de cobertura depois dos abrasivos (pronto para usar)	500	Unidade
99	6860 - ESPELHO CLINIC Aço inox. Autoclavável	200	Unidade
100	6862 - ESCOVA DE ROBSON PLANA BRANCA Para uso em contra ângulo - baixa rotação.	200	Unidade
101	6863 - ESCOVA DENTAL ADULTO Com cerdas em formato V que alcançam os dentes do fundo e limpam as áreas difíceis de alcançar. Com limpador de língua suave que ajuda a remover cuidadosamente as bactérias que causam mau hálito	300	Unidade
102	6864 - ESCOVA DENTAL INFANTIL 30 Com cerdas em formato V que alcançam os dentes do fundo e limpam as áreas difíceis de alcançar. * Com limpador de língua suave que ajuda a remover cuidadosamente as bactérias que causam mau hálito	400	Unidade
103	6865 - ESPATULA DE INSERÇÃO DE RESINA SUPRA FILL Material em aço Inox. Possui ponta ativa banhada em nitreto de titânio que criam uma película antiaderente a resina facilitando o seu manuseio	10	Unidade
104	6869 - FILME PARA RX ODONTOLOGICO ADULTO CX C/150 Filme E-Speed. * Velocidade intermediária (Velocidade E).	53	Unidade
105	6870 - FILME PARA RX ODONTOLOGICO INFANTIL CX C/100 Filme E-Speed. * Velocidade intermediária (Velocidade E).	18	Unidade
106	5870 - FIO DENTAL COM 100 MT	30	ROLO
107	6872 - FIO RETRATOR Conteúdo: Sulfito de sódio, dietileno glycol, hidroquinona	20	Unidade

108	6873 - FIXADOR DENTAL PARA RX 475ML <i>Conteúdo: Sulfito de sódio, dietileno glycol, hidroquinona.</i>	160	FRASCO
109	6874 - FLUORGEL NEUTRO 200ML <i>Excelente proteção pela rápida absorção de flúor pelo esmalte em apenas 1 minuto. Gel Acidulado a 1,23%.</i>	80	FRASCO
110	6876 - FORCEPS 150 <i>Aço inox. autoclavável</i>	15	Unidade
111	6877 - FORCEPS 151 <i>Aço inox. Autoclavável</i>	15	Unidade
112	6878 - FORCEPS 16 <i>Aço inox. Autoclavável</i>	15	Unidade
113	6879 - FORCEPS 18L <i>Aço inox. Autoclavável</i>	15	Unidade
114	6880 - FORCEPS 18R <i>Aço inox. Autoclavável</i>	15	Unidade
115	6881 - FORCEPS 65 <i>Aço inox. Autoclavável</i>	15	Unidade
116	6882 - FORCEPS 69 <i>Aço inox. Autoclavável</i>	15	Unidade
117	6883 - FORCEPS INFANTIL <i>Aço inox. Autoclavável</i>	15	Unidade
118	6884 - FORCEPS17 <i>Aço inox. Autoclavável</i>	15	Unidade
119	6885 - FORMOCRESOL (AN) DE 10ML <i>A formulação do FORMOCRESOL obedece a padrões orientados pelas pesquisas atuais, sendo, portanto, mais diluído que a composição padrão</i>	22	Unidade

	<i>de Buckley, mas tendo a mesma ou superior eficácia e uma maior compatibilidade biológica. * Sua função é fixar as polpas vivas, mantendo-as inertes e possibilitando a conservação do dente decíduo até uma época próxima da queda fisiológica (pulpotomia). * Possui ação antibacteriana potente pela ação de seus componentes, o que justifica seu uso em curativos de demora em tratamentos endodônticos.</i>		
120	6892 - HEMOSPON ESPONJA <i>Esponja hemostática farmacêutica pura: feita 100% de colágeno (gelatina) porcino liofilizado. Material leve: cerca de 10 mg. Dimensões: - Cote: 2x4cm. - Tape: 2,5x7,5cm. Absorve 40-50 vezes seu próprio peso em sangue total. Possibilita ótima visualização do campo cirúrgico. É completamente reabsorvido pelo organismo em 15 dias. Biocompatível: material atóxico e não pirogênico, sem riscos de intolerância ou contraindicações. Pode ser aplicada seca ou saturada com solução salina estéril ou com antibióticos; Pode ser facilmente reduzida em tamanho a qualquer formato; Reduz o tempo da intervenção cirúrgica; Prática, segura e confiável; Produto pronto para uso (blisters individuais), prevenindo a contaminação cruzada; Esterilizada por raios gama;</i>	25	CAIXA
121	6893 - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. <i>Insolúveis em HCl: 0.03% Cloretos (Cl): 0.005% Compostos Sulfurosos (SO4): 0.1% Metais Pesados (Pb): 0.003% Ferro (Fe): 0.05% Magnésio e Sais Alcalinos (como SO4): 1.0% Prazo de validade mínimo: 2 anos Embalagem com certificado de análise contendo lote, fabricante, data de fabricação, data de validade e impurezas.</i>	21	FRASCO
122	6894 - HIDROXIDO DE CALCIO PASTA E CATALISADOR <i>Hydcal é uma composição de hidróxido de cálcio auto endurecível e rígida. É um cimento de hidróxido de cálcio radiopaco. Sistema pasta-pasta. Não inibe a polimerização de resinas compostas usadas em restaurações. É produzido em coloração semelhante à dentina para evitar que influencie na coloração dos materiais restauradores. Apresenta alta resistência à dissolução pelo ácido fosfórico, utilizado no condicionamento ácido das estruturas dentárias. Conservar em temperatura ambiente. Validade 3 anos.</i>	15	CAIXA
123	6895 - IONOMERO DE VIDRO FORRADOR PO E LIQ	21	KIT

	<i>Autopolimerizável - Vidrion F adere à dentina e ao esmalte por união química. Pode ser aplicado na dentina, sem proteção e ainda ser tratado com a técnica do ataque ácido. Alta biocompatibilidade. Comprovada Adesividade. Superiores propriedades físico-químicas. Alta liberação de flúor</i>		
124	6896 - IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR PO+LIQ <i>Autopolimerizável. Indicado para todas as classes de restauração (dentes decíduos); Cimentação provisória de coroas; É um cimento de presa rápida; Possui grande adesão ao esmalte e a dentina; Ótima consistência para manuseio;</i>	32	FRASCO
125	6898 - JOGO DE POSICIONADORES INFANTIL Produto Autoclavável produzido na cor branca. Autoclavável em até 121°C.	8	Unidade
126	6899 - SUGADOR CIRURGICO <i>Possui três diâmetros de pontas, que permitem sugar em várias situações cirúrgicas. Sugador embalado individualmente, estéril, descartável e atóxico. Tubo com exclusiva curvatura confeccionado em PVC rígido. Diâmetro do tubo: 5mm. Ponteiras e porta-filtro confeccionado em polietileno de alta densidade. Diâmetro das ponteiras: 2,5mm e 3,0mm</i>	110	CAIXA
127	6900 - SUGADOR DESCARTAVEL C/40 UNID <i>Tubo e ponteira atóxicos; Arame em aço especial; Desenvolvido para fixação imediata na posição desejada pelo profissional; Ponteira macia e aromatizada sabor tutti- frutti.</i>	350	PACOTE
128	6901 - KIT DE SUGADOR ENDODÔNTICO <i>Sugador Endodôntico Descartável. Atóxico. Colorido.</i>	50	Unidade
129	6903 - KIT LIMAS ROTATÓRIAS PROTAPER 21MM <i>D1 (1 anel branco no cabo), 2 D2 (2 anéis) e 2 D3 (3 anéis). O instrumento D1 é indicado para o terço cervical, possui 16mm de comprimento e diâmetro da ponta de 0,30mm. O instrumento D2 é indicado para o terço médio, possui 18mm de comprimento e diâmetro da ponta de 0,25mm. O instrumento D3 é indicado para o terço apical, possui 22mm de comprimento e diâmetro da ponta de 0,20mm.</i>	25	KIT

130	6904 - KIT LIMAS ROTATÓRIAS PROTAPER 25MM D1 (1 anel branco no cabo), 2 D2 (2 anéis) e 2 D3 (3 anéis). O instrumento D1 é indicado para o terço cervical, possui 16mm de comprimento e diâmetro da ponta de 0,30mm. O instrumento D2 é indicado para o terço médio, possui 18mm de comprimento e diâmetro da ponta de 0,25mm. O instrumento D3 é indicado para o terço apical, possui 22mm de comprimento e diâmetro da ponta de 0,20mm.	25	KIT
131	6905 - KIT LIMAS ROTATÓRIAS PROTAPER 31MM D1 (1 anel branco no cabo), 2 D2 (2 anéis) e 2 D3 (3 anéis). O instrumento D1 é indicado para o terço cervical, possui 16mm de comprimento e diâmetro da ponta de 0,30mm. O instrumento D2 é indicado para o terço médio, possui 18mm de comprimento e diâmetro da ponta de 0,25mm. O instrumento D3 é indicado para o terço apical, possui 22mm de comprimento e diâmetro da ponta de 0,20mm	25	Unidade
132	6906 – LAMPARINA Produzido em aço Aisi 420	2	Unidade
133	6907 - LIMA PARA OSSO Aço inox. Autoclavável	10	Unidade
134	6908 - LIMA SHULUGER 9-10 Produzido em Aço Inoxidável AISI 304 e AISI 420 Autoclavável	15	Unidade
135	6909 - LIMAS TIPO K 1ª SERIE 15 A 40 Lima manual de Aço inoxidável com secção transversal quadrangular; Muito resistente, alta durabilidade. Validade: Indeterminada;	20	KIT
136	6910 - LIMAS TIPO K 1ª SERIE 45 A 80 Lima manual de Aço inoxidável com secção transversal quadrangular; * Muito resistente, alta durabilidade. * Validade: Indeterminada;	20	KIT
137	6931 - PINÇA DENTE DE RATO - Aço inox. Autoclavável	10	Unidade
138	7007 – PINÇA GOIVA	10	Unidade
139	6935 - PINÇA KELLY CURVA	10	Unidade

140	6936 - PINÇA KELLY RETA <i>Aço inox. Autoclavável</i>	10	Unidade
141	6937 - PINÇA TIPO ADSON <i>Aço inox. Autoclavável</i>	10	Unidade
142	6938 - PINÇA TIPO ALLIS <i>Aço inox. autoclavável</i>	10	Unidade
143	5954 - BROCAS ESFERICAS 1014 HASTE LONGA	40	CAIXA
144	9939 - LEÇOL DE BORRACHA	25	CAIXA
145	9944 - GUTA PERCHA PRO 06 25 MM SORTIDA	50	Unidade
146	9969 - PONTA ULTRASSONICA PERIODONTAL GI-ENCAIXE	16	Unidade
147	6790 - ALAVANCAS RETAS <i>Aço inox. Autoclavável</i>	25	Unidade
148	6915 - MATRIZ DE AÇO INOX 0.05 X 0,5MM <i>Aço inox. Autoclavável</i>	25	Unidade
149	6891 - HEMOSTACIO LIQUIDO DE 10ML <i>Frascos com 10 ml. Não contém epinefrina. Frasco com 10ml. Tecidos acondicionados se restabelecem dentro de 1 hora.</i>	4	FRASCO
150	6923 - PASTA CALEN <i>Reúne as propriedades da pasta de hidróxido de cálcio (Calen) com as do paramonoclorofenol canforado. O PMC associado à cânfora melhora os resultados clínicos em função da sua maior difusibilidade, além de atenuar sua ação irritante. Calen com PMCC é hidrossolúvel e pronto para uso imediato.</i>	8	KIT
151	6947 - PORTA AGULHA <i>Aço inox. Autoclavável</i>	45	Unidade
152	5901 - PULPO SAN LIQ 20 ML	10	Unidade

153	9970 - PONTA DE ULTRASSONICA PERIODONTAL G2 ENCAIXE	16	Unidade
154	6040 - ESPATULA DE INSERÇÃO DE RESINA SUPRA FILL	10	Unidade
155	5856 - HIDROXIDO DE CALCIO PASTA E CATALISADOR	10	CAIXA
156	11901 - CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	30	Unidade
157	11902 - PINCEL PELO DE CAMELO	5	Unidade
158	11903 - SISTEMA ADESIVO PARA ESMALTE E DENTINA	50	Unidade
159	11904 - TIRA ABRASIVA DE AÇO	10	Unidade
160	11905 - FIO AGULHADO DE NYLON 3/0 45 CM AG 30MM 3/8	20	CAIXA
161	11906 - FIO AGULHADO DE NYLON 4/0 45 CM AG 30MM 3/8	10	Unidade
162	5980 - AFASTADOR DE MINESOTA	15	Unidade
163	5863 - EVIDENCIADOR DE 10ML	5	FRASCO
164	6950 - POTE DAPPEN VIDRO COLORIDO Produto Autoclavável . Produto de vidro	5	Unidade
165	6940 - PLACA VIDRO POLIDA – 10MM PREVEN	5	Unidade
166	6983 – LOCALIZADOR APICAL Indica com precisão a junção cementodentária. A medição não é influenciada pela espessura da lima. Opera de forma automática, não são necessários ajustes manuais. Dispensa a utilização de métodos convencionais radiográfico. Menor tempo para a obtenção do comprimento de trabalho. Possui tela frontal LCD brilhante e colorida. Corpo injetado em ABS. Indicador quando a lima é colocada no canal da raiz dentária. Indicador sonoro com intensidade ajustável. Indicador de nível de bateria no painel. Equipamento energizado por uma bateria recarregável. Display de LCD – Cristal Líquido: Tela de 4,5, colorida e alto contraste. Calibragem automática e alta tecnologia em seu circuito eletrônico. Não sofre interferência das estruturas anatômicas adjacentes ao dente. Dessa forma, o fato do canal estar seco, ou cheio com eletrólitos, sangue ou com uma salmoura fisiológica não afeta o resultado da	2	Unidade

	<i>medição. O FinePex possui design moderno dando maior ênfase a sua tela de trabalho. Sua base é metálica (alumínio anodizado) proporcionando uma excelente estabilidade de apoio. Alimentação: Bivolt automático 100 – 240 V. Frequência: 50/60 Hz. Peso Líquido: 0,336 Kg.</i> <i>Peso Bruto: 0,690 Kg. Bateria: 3,7V 750 mA. Tela LCD: 4,5</i>		
167	9961 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE CELLPACK	25	Unidade
168	11922 - GRAMPOS PARA ISOLAMENTO 200, 205, 206, 209, 210, 211 E 26	25	Unidade
169	11925 - TAMBOREL ENDODONTIA	6	Unidade
170	7945 - Degermante de clorexidina 2% 1.000ml	10.000	Frasco
171	14173 - FÓRCEPES INFANTIL Nº 01	5	Unidade
172	14174 - FÓRCEPS INFANTIL Nº 03	5	Unidade
173	14175 - FÓRCEPES INFANTIL Nº 05	5	Unidade
174	14176 - FÓRCEPS INFANTIL Nº151	151	Unidade
175	14177 - FÓRCEPES INFANTIL Nº150	5	Unidade
176	14178 - PEDRA PARA AFIAR INSTRUMENTO 10X2	5	Unidade
177	14179 - BROCA ESFERICA Nº 1016	20	Caixa
178	14180 - BROCA ESFERICA Nº1014 HASTE LONGA	10	Caixa
179	6781 - AFASTADOR LABIAL <i>Produto esterilizável. Fabricado em matéria-prima bastante flexível que possibilita encaixe perfeito na boca do paciente, colocando em evidência os dentes, com facilidade.</i>	10	Kit
180	14112 - DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO AQUOSA	25	Frasco

181	6835 - CALCADOR DE PAIVA Nº 04 <i>Aço inox. Autoclavável</i>	5	Unidade
182	6041 - CLOREXIDINA 0,12% 1000ML	25	Litro
183	6861 - KIT CLÍNICO LITE + ESPELHO BUCAL DUFLEX <i>Instrumentos com superfície lisa. Espelho Bucal que acompanha o Kit não faz parte da linha Lite. Facilita a manutenção da cadeia asséptica. Combina preço e qualidade. Kit Contendo suporte para espelho e pinça para algodão</i>	12	Kit
184	6005 - ESTETOSCOPIO + TECIOMETRO	5	Unidade
185	6867 - ESFIGMOMANÔMETRO VELCRO <i>Braçadeira em Velcro. Manual, tipo aneroide, leve e portátil. Certificado de aferição e aprovação do INMETRO-IPEM/SP. Diafragma de alta sensibilidade</i>	5	Unidade
186	6886 - FORMOL 37% 1000ML <i>QUIMESP QUIMICA</i>	6	Unidade
187	6897 - ISOLANTE ISOCLEAR DE 500ML <i>DENTSPLY</i>	5	FRASCO
188	14181 - CABO DE BISTURI CIRCULAR	10	Unidade
189	6941 - PONTA DE PAPEL ABSORENTE 1ª SERIE <i>Pontas de papel milimetradas manuais</i>	20	KIT
190	6942 - PONTA DE PAPEL ABSORBENTE 2ª SERIE <i>Pontas de papel milimetradas manuais</i>	20	KIT
191	6943 - PONTA DE GUTTA PERCHA 1ª SERIE <i>Alta qualidade no produto final. * Radiopaco. * Facilidade de visualizar a imagem em raio X.</i>	20	KIT
192	6944 - PONTA DE GUTTA PERCHA 2ª SERIE <i>Alta qualidade no produto final. Radiopaco. Facilidade de visualizar a</i>	20	KIT

	<i>imagem em raio X.</i>		
193	5894 - PONTA DIAMANTADA 1 ° A 4° SERIE	20	Unidade
194	6984 - KIT DE RESINA P60 3M	5	KIT
195	14182 - ALCOOL 99,3% ABSOLUTO	10	Litro
196	9934 - ALICATE PERFURADOR	2	Unidade
197	9935 - PINÇA PORTA GRAMPO	2	Unidade
198	9936 - ARCO DE OSTBY DOBRAVEL ADULTO	100	Unidade
199	9937 - ARCO DE OSTBY DOBRAVEL-INFANTIL	50	Unidade
200	14183 - CIMENTO ENDODÔTICO OBTUR SEALER PLUS	20	Unidade
201	9940 - BARREIRA GENGIVAL TOP DAM	15	Unidade
202	9941 - LIMAS X1 BLUE FILE SORTIDO	30	Unidade
203	9942 - PONTA PARA IRRIGAÇÃO NAVITIP-ULTRADENT.29G (21MM E 25MM)	200	Unidade
204	9945 - GUTA PERCHA PRO 04 25 MM SORTIDA	25	Unidade
205	11930 - LIMA C PILOT SERIE ESPECIAL	60	Unidade
206	14184 - LIMA C PILOT SÉRIE ESPECIAL N° 6	60	Frasco
207	14185 - LIMA C PILOT SÉRIE ESPECIAL N° 8	60	Frasco
208	14186 - LIMA C PILOT SÉRIE ESPECIAL N° 10	60	Litro
209	9953 - CABO PARA ESPELHO BUCAL PLANO N°03 FRONT SURFACE	25	Unidade
210	14187 - CABO PARA ESPELHO BUCAL PRIMEIRO PLANO N° 3 FORT SUFARCE	25	Unidade
211	9954 - PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM WIDEA 14CM/18CM	20	Unidade
212	9955 - EDTA TRISSODICO LIQUIDO	5	Unidade

213	14188 - LIMA ROTATORIA PROTAPER NEXT MAILLEFER SORTIDA	25	Unidade
214	9957 - PONTA DIAMANTADA ESPECIAL 2S 2173 HLESP	10	Unidade
215	14189 - PONTA DIAMANTADA ESPECIAL 2S 2173 ESP	10	Unidade
216	14190 - CAMERA ESCURA PARA REVELAÇÃO	6	Unidade
217	9966 - GUTA PERCHA PRO 06-28MM	25	Unidade
218	9963 - GUTA PERCHA PRO 06-31MM	25	Unidade
219	14191 - KIT DE LIMAS ROTATORIAS PROTAPPER NEXT 25 MM E 31 MM	40	KIT
220	11928 - LIMAS XI BLUE FILE RECIPROCANTE (25MM,28MM E 31MM)	40	KIT
221	14192 - PONTA DE GUTTA PERCHA 1º SERIE MK LIFE Nº 30 06	25	KIT
222	14193 - PONTA DE GUTTA PERCHA 1º SERIE MK LIFE Nº 35 06	25	KIT
223	14194 - KIT PONTA DE GUTA PERCHA 1º SERIE MK LIFE Nº (15 OU 40) 06	25	KIT
224	5933 - KIT DE SUGADOR ENDODÔNTICO	80	Unidade
225	ADESIVO ODONTOLÓGICO DENTINA/ESMALTE DE 4ML PRIMER E ADESIVO EM UM SÓ FRASCO. SOLVENTE A BASE DE ÁGUA E ÁLCOOL: NÃO EVAPORA COMO A ACETONA, O QUE FAZ COM O QUE ADESIVO APRESENTE A MESMA PERFORMANCE DA PRIMEIRA ATÉ A ÚLTIMA GOTA DO FRASCO. CONTÉM PARTÍCULA DE CARGA DE 5NM QUE PROPORCIONA UMA EXELENTE ADESÃO A DENTÁRIA E AO ESMALTE. EXCLUSIVA TAMPA FLIP TOP: EVITA DESPERDÍCIO E PODE SER MANUSEADA APENAS COM UMA MÃO.	25	Unidade
226	CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% COM TENSOATIVOS.	100	Unidade

227	<i>Lima C-Pilote Série Especial – VDW 25MM</i> <i>Nº 15 Parte ativa fabricada em aço inoxidável DIN 1.4310. Secção transversal quadrangular. Série: especial. Alta resistência à flexão mediante endurecimento térmico. Finas, porém resistentes para canais calcificados. Marcas de profundidade radiopacas. Novo cabo CC+ confortável. Stop de silicone (como suporte visual para manter o comprimento de trabalho) e um cabo feito de polieterimida na parte superior do instrumento. Recomendação de uso único. Registro ANVISA: 80196880340.</i>	60	BLISTER
228	<i>BLISTER DE LIMA MANUAL Nº15-31</i> <i>A Lima Manual nº 15 de 31mm (geralmente Tipo K) é um instrumento endodôntico utilizado para a instrumentação, alargamento e limpeza de canais radiculares durante o tratamento de canal. O comprimento de 31mm é ideal para dentes com condutos longos. [1, 2]</i> Características Principais: Tipo: Lima K-File (ou similar tipo K). Número/Bitola: 15 (cor branca, de acordo com o padrão ISO). Comprimento: 31 mm (para condutos mais longos) Material: Aço inoxidável de alta qualidade, garantindo flexibilidade e alta resistência à flexão. Secção Transversal: Geralmente quadrangular, o que confere resistência, mas pode variar conforme a marca (ex: triangular). Ação: Utilizada para movimentos de limagem e/ou rotação para remoção de detritos e modelagem.	60	BLISTER
229	<i>PRIMER</i> <i>O Adesivo Ambar Universal APS é um sistema adesivo fotopolimerizável autocondicionante da FGM, ideal para a adesão em esmalte e dentina, apresentando características que o tornam uma excelente opção. Maior estética com seu aspecto incolor. Versatilidade com mínima sensibilidade. Adesivo universal: uso sob diferentes protocolos de condicionamento ácido e em diferentes superfícies. Sistema APS que entrega um ótimo desempenho em qualquer nível de umidade dentinária. Ideal para aplicação intracanal (altos índices de adesividade na região intracanal; melhor polimerização, mesmo na região apical; maior compatibilidade com cimentos duais). Conta com elevada adesão em diferentes modos de aplicação, como: condicionamento ácido total, condicionamento seletivo em esmalte e sem condicionamento ácido. Maior segurança e saúde através do BPA Free.</i>	15	FRASCO

	<i>MDP potencializado. Sua maior reatividade amplia a capacidade adesiva à dentina e aos substratos indiretos, também uma melhor estabilidade da película adesiva. Apresentação: Adesivo Ambar.</i>		
230	ULTRACAL XS <i>O UltraCal XS é uma pasta de hidróxido de cálcio a 35% de alta viscosidade e pH 12,5, pronta para uso, desenvolvida pela Ultradent para tratamentos endodônticos. É indicado como curativo intracanal de demora para descontaminação do canal radicular, promovendo ação antibacteriana e estimulando a dentina secundária. [1, 2, 3, 4]</i> Principais Características e Benefícios: Alta Alcalinidade: pH ~12,5, essencial para a eliminação de microrganismos. Radiopaco: Facilita a visualização radiográfica da aplicação. Pronto para Uso: Não requer manipulação, economizando tempo clínico. Aplicação Precisa: Idealmente aplicado com pontas NaviTip, permitindo levar o material a 3-4 mm do ápice. Viscosidade Ideal: Pasta aquosa que não escorre, facilitando o preenchimento do canal. [1, 2, 3, 4, 5, 6, 7] Indicações: <i>Curativo temporário em tratamentos endodônticos. Apecificação e pulpotomia vital. Reabsorções radiculares. Obturação de dentes decíduos.</i>	25	Unidade

1.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.012.

1.2. O(s) objeto(s) desta contratação são caracterizados como bens comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. A contratação será realizada por meio de processo licitatório na modalidade Pregão, na forma eletrônica, adotando-se o critério de julgamento de menor preço, conforme disposições da Lei nº 14.133/2021.

1.3.1. O procedimento licitatório observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Se quiser, também posso te passar mais 5 itens padrão do Termo de Referência que sempre vêm depois desse tópico (forma de entrega, prazo, pagamento, fiscalização e vigência) já prontos para você só copiar no processo.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação será previsto no Plano de Contratações 2026.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais odontológicos a serem adquiridos deverão atender às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, possuir qualidade adequada e, quando aplicável, apresentar registro ou notificação junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais, em perfeitas condições de uso e com prazo de validade adequado, garantindo segurança e eficácia na utilização pelos profissionais de saúde bucal.

*A entrega deverá ocorrer conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, mediante solicitação prévia, observando os prazos e condições estabelecidos no contrato. A contratação será realizada por meio de processo licitatório na modalidade **pregão eletrônico**, com critério de julgamento **menor preço**, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, garantindo economicidade, transparência e eficiência na aplicação dos recursos públicos.*

Subcontratação

3.9. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

3.10. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições da Entrega

4.1. O prazo de entrega dos materiais será conforme cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica (e-mail) para esse fim.

5.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para **reunião inicial** para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar, de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros. A reunião inicial poderá ser realizada de forma presencial ou tele presencial sempre que compatível com a natureza do objeto.

5.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

5.6. O **fiscal de Contrato** acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI) e em especial:

5.7. Anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

5.8. Emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção, sempre que identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

5.8.1. Informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

5.8.2. Comunicará imediatamente ao gestor do contrato no caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

5.8.3. Comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)). Comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

5.8.4. Verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

5.8.5. Atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

5.9. O **gestor do contrato** coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)) e em especial:

5.9.1. Acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

5.9.2. Acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

5.9.3. Emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos

indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

5.9.4. Tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#));

5.9.5. Realizará o recebimento definitivo do objeto;

5.9.6. Elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

6.1. Os materiais serão **recebidos**, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser apresentado nova nota fiscal com as devidas correções, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de até 5 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da devida prestação dos serviços, consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.5. No caso de **controvérsia sobre a execução do objeto**, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas

pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

6.8. Realizado o recebimento definitivo, o respectivo atesto constante na Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente serão encaminhados ao Setor Contábil para fins de liquidação, o que o correrá no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

6.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.12. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.12.1. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.12.2. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.12.3. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

1.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

1.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária IPCA.

Forma de pagamento

1.3. O pagamento será realizado por meio de transferência bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem ou transferência bancária para pagamento.

1.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

1.4.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

1.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento ELETRÔNICA, na modalidade Registro de Preço - PREGÃO, com adoção do critério de julgamento por MENOR PREÇO.

7.2 A presente licitação será realizada **com participação de empresas de âmbito regional**, conforme critérios territoriais definidos no instrumento convocatório, considerando como regionais aquelas empresas sediadas no município ou em municípios da região, de acordo com o que estabelece o **Decreto Municipal nº 1.012/2023**.

7.3. O certame será destinado à participação de **Microempresas (ME)**, assegurando o tratamento favorecido e diferenciado previsto na **Lei Complementar nº 123/2006, artigo 48, incisos I e III**, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento econômico regional, fortalecer os pequenos negócios e ampliar a competitividade nas contratações públicas.

Exigências de habilitação

1.6. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

1.7. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.8. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

1.9. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.10. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

1.11. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.12. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária,

respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

1.13. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.](#)

1.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

1.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

1.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

1.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

1.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

1.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e/ou Municipal e/ou Federal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

1.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

1.23. *Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;*

1.24. *Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#);*

1.25. *Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:*

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

1.26. *Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.*

1.27. *As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).*

1.28. *O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)*

1.29. *O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.*

Qualificação Técnica

1.30. *Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade;*

1.31. Apresentação de Alvará/Licença Sanitário expedido pelo órgão competente estadual o município de domicílio da sede da empresa licitante;

1.32. Comprovação de aptidão para o fornecimento para prestação de serviços compatíveis com objeto do credenciamento, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

1.32.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

1.32.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

1.32.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

1.33. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

1.33.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

1.33.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

1.33.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

1.33.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

1.33.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

1.33.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

1.33.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 655.807,65(seiscentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e sete e sessenta e cinco centésimos)

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.34. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

1.35. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) **Órgão Orçamentário: 6000 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE**

II) **Unidade Orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE**

III) **Fonte de Recursos: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos–ASP**

IV) **Programa de Trabalho: 2.140 – Estruturação Serviços Atenção Básica**

V) **Elemento de Despesa: 1009-3.3.90.30.00 – Material Consumo**

VI) **Órgão Orçamentário: 6000 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE**

VII) **Unidade Orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE**

VIII) **Fonte de Recursos: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo SUS**

IX) **Programa de Trabalho: 2.140 – Estruturação Serviços Atenção Básica**

X) **Elemento de Despesa: 1008-3.3.90.30.00 – Material Consumo**

1.36. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Lucrécia-RN, 02 de junho de 2026

MARIA DO SOCORRO ARAUJO CUNHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Responsável